

256. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 11-A, 61, Rua (S054 Q015 L0016).

257. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 11-B, 67, Rua (S054 Q015 L0017).

258. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 12-A, Rua (S054 Q012 L0011).

259. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 13, Rua (S054 Q015 L0018).

260. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 14, Rua c/ Adamastor, 77, Rua (S054 Q012 L0010).

261. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 18, Rua (S054 Q025 L0031).

262. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 181, Rua (S054 Q027 L0001).

263. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 187, Rua (S054 Q027 L0002).

264. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 199, Rua (S054 Q027 L0003).

265. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 20, Rua (S054 Q026 L0029).

266. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 201, Rua (S054 Q027 L0004).

267. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 211, 219, Rua (S054 Q027 L0007).

268. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 22, Rua (S054 Q026 L0030).

269. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 232, 244 c/ Heitor Levi, 1, Praça (S054 Q025 L0030).

270. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 24, Rua (S054 Q026 L0031).

271. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 249, Rua (S054 Q028 L0002).

272. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 255, Rua (S054 Q028 L0003).

273. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 26, Rua (S054 Q026 L0032).

274. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 261, Rua (S054 Q028 L0004).

275. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 271, Rua (S054 Q028 L0005).

276. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 279, Rua (S054 Q028 L0004).

277. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 28, Rua (S054 Q026 L0033).

278. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 281, Rua (S054 Q028 L0025).

279. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 287, Rua (S054 Q028 L0030).

280. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 293, Rua (S054 Q028 L0031).

281. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 295, Rua (S054 Q028 L0032).

282. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 30, Rua (S054 Q026 L0034).

283. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 303-A, Rua (S054 Q028 L0033).

284. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 32, Rua (S054 Q026 L0035).

285. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 34, Rua c/ Padre Estêvão Pernet, s/nº, Rua (S054 Q026 L0036).

286. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 340, Rua (S054 Q039 L0027 a 0028, antigo lote 0012).

287. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 344, Rua (S054 Q039 L0027).

288. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 350, Rua (S054 Q039 L0028).

289. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 354, Rua (S054 Q039 L0024).

290. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 356, Rua (S054 Q039 L0023).

291. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 364, Rua (S054 Q039 L0010).

292. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 37, Rua (S054 Q027 L0005).

293. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 41, Rua (S054 Q027 L0006).

294. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 43, Rua c/ Garimpos, 151, Rua (S054 Q027 L0008).

295. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 45, Rua c/ Garimpos, 202, Rua (S054 Q028 L0043 a 0046, antigo lote 0001).

296. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 59, Rua c/ Padre Estêvão Pernet, 1532, 1538, 1546, Rua (S054 Q041 L0037).

297. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 6, Rua c/ Henrique de Vasconcelos, s/nº, Rua (S054 Q012 L0015).

298. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 61, Rua (S054 Q041 L0002).

299. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 63, Rua (S054 Q041 L0003).

300. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 65, Rua (S054 Q041 L0004).

301. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 67, Rua (S054 Q041 L0044 a 0045, antigo lote 0023).

302. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 67-C, Rua (S054 Q041 L0044).

303. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 67-F, Rua (S054 Q041 L0045).

304. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 69, Rua (S054 Q041 L0005).

305. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 71, 71-F, Rua (S054 Q041 L0006).

306. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 73, Rua (S054 Q041 L0007).

307. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 74, Rua c/ Professora Maria Francisca de Castilho, s/nº, Rua (S054 Q039 L0009).

308. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 75, Rua (S054 Q041 L0008).

309. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 77, Rua (S054 Q041 L0032).

310. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 77-F, Rua (S054 Q041 L0031).

311. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 79, Rua (S054 Q041 L0033).

312. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 81, Rua (S054 Q041 L0029).

313. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 83, Rua (S054 Q041 L0034).

314. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 83-A, Rua (S054 Q041 L0035).

315. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 9-A, Rua (S054 Q015 L0013).

316. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 9-B, 9-E, 33, Rua (S054 Q015 L0063, antigos lotes 0012 e 0041).

317. Professora Sebastiana Silva Minhoto, 9-C, Rua (S054 Q015 L0014).

318. Professora Sebastiana Silva Minhoto, s/nº, Rua (S054 Q041 L0017). Obs.: Este imóvel não existe; o endereço consta na Resolução nº 44/CONPRESP/92, mas não consta no Decreto nº 19.835/84 e nem na Quadra Fiscal.

319. Tijuco Preto, 1487, Rua (S054 Q038 L0035).

320. Tijuco Preto, 1489, Rua (S054 Q038 L0036).

321. Tijuco Preto, 1491, Rua (S054 Q038 L0044).

322. Tijuco Preto, 1495, Rua (S054 Q038 L0045).

323. Tijuco Preto, 1501, Rua (S054 Q038 L0037).

324. Tijuco Preto, 1503, Rua (S054 Q038 L0038).

325. Tijuco Preto, 1509, Rua (S054 Q038 L0039).

326. Tijuco Preto, 1511, Rua (S054 Q038 L0040).

327. Tijuco Preto, 1517, Rua (S054 Q038 L0041).

328. Tijuco Preto, 1519, Rua c/ Vargem Grande, s/nº, Rua (S054 Q038 L0042).

329. Tijuco Preto, 1571, Rua (S054 Q040 L0002).

330. Tijuco Preto, 1575, Rua (S054 Q040 L0003).

331. Tijuco Preto, 1581, Rua (S054 Q040 L0004).

332. Tijuco Preto, 1593, Rua (S054 Q040 L0005).

333. Tijuco Preto, 1647, Rua c/ Professora Sebastiana Silva Minhoto, s/nº, Rua (S054 Q041 L0011).

334. Tomás Galhardo, 10, Praça (S054 Q012 L0019).

335. Tomás Galhardo, 2, Praça (S054 Q012 L0023).

336. Tomás Galhardo, 4, Praça (S054 Q012 L0022).

337. Tomás Galhardo, 6, Praça (S054 Q012 L0021).

338. Tomás Galhardo, 8, Praça (S054 Q012 L0020).

339. Vargem Grande, 11, Rua (S054 Q012 L0003).

340. Vargem Grande, 11-A, Rua c/ Adamastor, 33 a 35, Rua (S054 Q012 L0005).

341. Vargem Grande, 13, Rua c/ Adamastor, s/nº, Rua (S054 Q013 L0001).

342. Vargem Grande, 14, 16, Rua (S054 Q010 L0038).

343. Vargem Grande, 15, Rua (S054 Q013 L0002).

344. Vargem Grande, 17, Rua (S054 Q013 L0016).

345. Vargem Grande, 18, Rua (S054 Q010 L0037).

346. Vargem Grande, 19-A, Rua (S054 Q013 L0021).

347. Vargem Grande, 20, Rua (S054 Q010 L0036).

348. Vargem Grande, 22, Rua (S054 Q010 L0035).

349. Vargem Grande, 23, Rua (S054 Q039 L0003).

350. Vargem Grande, 23-A, 23 A-Fundos, Rua (S054 Q039 L0002).

351. Vargem Grande, 24, Rua (S054 Q010 L0034).

352. Vargem Grande, 26, Rua (S054 Q010 L0062, antigos lotes 0063; 0033).

353. Vargem Grande, 26-A, Rua (S054 Q010 L0063).

354. Vargem Grande, 28, Rua (S054 Q010 L0032).

355. Vargem Grande, 30, Rua (S054 Q010 L0031).

356. Vargem Grande, 32, 32-F, Rua (S054 Q010 L0030).

357. Vargem Grande, 34, Rua (S054 Q010 L0029).

358. Vargem Grande, 36, Rua (S054 Q010 L0028).

359. Vargem Grande, 37, Rua (S054 Q025 L0032).

360. Vargem Grande, 38, Rua (S054 Q010 L0027).

361. Vargem Grande, 39, Rua (S054 Q025 L0023).

362. Vargem Grande, 40, Rua (S054 Q023 L0020).

363. Vargem Grande, 41, Rua (S054 Q025 L0028).

364. Vargem Grande, 42, 42-A, Rua (S054 Q023 L0019).

365. Vargem Grande, 43, Rua (S054 Q025 L0029).

366. Vargem Grande, 44, Rua (S054 Q023 L0018).

367. Vargem Grande, 45, Rua c/ Padre Estêvão Pernet, 1444, Rua (S054 Q039 L0001).

368. Vargem Grande, 45-A, Rua (S054 Q026 L0022).

369. Vargem Grande, 46, Rua (S054 Q023 L0017).

370. Vargem Grande, 46-A, Rua (S054 Q023 L0016).

371. Vargem Grande, 47, Rua (S054 Q026 L0024).

372. Vargem Grande, 48, 48-F, Rua (S054 Q023 L0015).

373. Vargem Grande, 49, Rua (S054 Q026 L0025).

374. Vargem Grande, 50, Rua c/ Itaca, s/nº, Rua (S054 Q024 L0026).

375. Vargem Grande, 50-A, Rua c/ Itaca, 5, 7, 9, Rua (S054 Q023 L0014).

376. Vargem Grande, 51, Rua c/ Padre Estêvão Pernet, s/nº, Rua (S054 Q026 L0041, antigo lote 0026).

377. Vargem Grande, 52, Rua (S054 Q024 L0023).

378. Vargem Grande, 54, Rua (S054 Q024 L0022).

379. Vargem Grande, 56, Rua (S054 Q024 L0021).

380. Vargem Grande, 58, Rua (S054 Q024 L0020).

381. Vargem Grande, 60, Rua (S054 Q024 L0019).

382. Vargem Grande, 62, Rua (S054 Q024 L0018).

383. Vargem Grande, 64, Rua (S054 Q024 L0030).

384. Vargem Grande, 66, Rua (S054 Q024 L0029).

385. Vargem Grande, 7, 9, Rua c/ Tomás Galhardo, 1, Praça (S054 Q012 L0024).

386. Vargem Grande, 76, Rua c/ Padre Estêvão Pernet, s/nº, Rua (S054 Q038 L0047).

387. Vargem Grande, 77, Rua (S054 Q039 L0020).

388. Vargem Grande, 78, Rua (S054 Q038 L0046).

389. Vargem Grande, 79, Rua c/ Professora Maria Francisca de Castilho, s/nº, Rua (S054 Q039 L0021).

390. Vargem Grande, 7-A, Rua (S054 Q012 L0004).

391. Vargem Grande, 80, Rua c/ Monte Serrat, 403, Rua (S054 Q038 L0054, antigo lote 0025).

392. Vargem Grande, 82, Rua (S054 Q038 L0024).

393. Vargem Grande, 84, Rua (S054 Q038 L0023).

394. Vargem Grande, 84-A, Rua (S054 Q038 L0051).

395. Vargem Grande, 84-B, Rua (S054 Q038 L0052).

396. Vargem Grande, 84-F, Rua (S054 Q038 L0053).

397. Vargem Grande, 86, Rua (S054 Q038 L0021).

398. Vargem Grande, 88, Rua (S054 Q038 L0020).

399. Vargem Grande, 90, Rua (S054 Q038 L0034, antigo lote 0019).

400. Vargem Grande, 90-A, Rua (S054 Q038 L0018).

401. Vargem Grande, 92, 92-F, Rua (S054 Q038 L0057, antigo lote 0017).

402. Vargem Grande, 94, Rua (S054 Q038 L0056, antigo lote 0016).

403. Vargem Grande, 96, Rua (S054 Q038 L0015).

404. Vargem Grande, 98, Rua (S054 Q038 L0043).

405. Vargem Grande, s/nº, Rua (S054 Q010 L0065).

406. Vargem Grande, 47-A, Rua (S054 Q026 L0023).

407. Vargem Grande, 19, Rua c/ Platina, s/nº, Rua (S054 Q013 L0022).

408. Afonso Albuquerque, Praça - cujo espaço está circunscrito pelas quadras 012, 015, 025 e 013 do Setor 054. (Vila Brasil) cadlog00265/8, setor 054

409. Ana Jarvis, Praça - cujo espaço está circunscrito pelas quadras 038, 039, 040 e 046 do Setor 054. (Vila Brasil) cadlog 10558/5, setor 054

410. Heitor Levi, Praça - cujo espaço está circunscrito pelas quadras 023 a 028 do Setor 054. (Vila Brasil) cadlog 08612/6, setor 054

411. Justino José Santana, Praça Dom - cujo espaço está circunscrito pelas quadras 039, 040, 041 e 046 do Setor 054. (Vila Brasil) cadlog 11451/0, setor 054

412. Tomás Galhardo, Praça - cujo espaço está circunscrito pela Rua Dr. Melo Freire e quadras 010, 011 e 012 do Setor 054. (Vila Brasil) cadlog 19055/1, setor 054

Artigo 3º - Os imóveis avulsos a serem excluídos em função de descaracterização arquitetônica; ou outra construção no lote; ou ausência de interesse de preservação para tombamento são os seguintes:

- Barão de Piracicaba, 249 a 275, Alameda c/ Helvetia, 216 a 228, Rua (S008 Q036 L0063)
- Barão de Piracicaba, 250, Alameda c/ Helvetia, 168, 168-A, 168-B, 168-C, 168-D, Rua (S008 Q037 L0026)
- Barão de Piracicaba, 254, 254-A, Alameda (S008 Q037 L0025)
- Barão de Piracicaba, 262, Alameda (S008 Q037 L0024)
- Barão de Piracicaba, 264, Alameda (S008 Q037 L0023)
- Barão de Piracicaba, 274, 274-A, Alameda (S008 Q037 L0022)
- Barão de Piracicaba, 277, 283, Alameda (S008 Q036 L0062)
- Barão de Piracicaba, 305, Alameda (S008 Q036 L0011)
- Carmo, 108, 112, Rua do (S003 Q002 L0071 a 0099)
- Carmo, 180, Rua do (S003 Q002 L0100)
- Carmo, 209, 211, Rua do (S003 Q006 L0007)
- Carolina Augusta, 59, Rua (S005 Q043 L0027)
- Coração de Jesus, 115, Largo (S008 Q036 L0012)
- Coração de Jesus, 121, Largo (S008 Q036 L0013)
- Coração de Jesus, 123, Largo (S008 Q036 L0014)
- Coração de Jesus, 131, Largo (S008 Q036 L0015)
- Coração de Jesus, 137, Largo (S008 Q036 L0016)

18. Coração de Jesus, 141, 145, Largo (S008 Q036 L0017)

19. Coração de Jesus, 155, 171, Largo c/ Glete, s/nº, Alameda (S008 Q036 L0064 a 0065)

20. Coração de Jesus, 16, Largo (S008 Q038 L0028)

21. Coração de Jesus, 18, Largo (S008 Q038 L0027)

22. Coração de Jesus, 24, 28, Largo (S008 Q038 L0026)

23. Coração de Jesus, 34, 34-B, Largo (S008 Q038 L0025)

24. Coração de Jesus, 41, 51, 53, Largo (S008 Q037 L0027)

25. Dino Bueno, 119, Alameda (S008 Q037 L0008)

26. Dino Bueno, 121, Alameda (S008 Q037 L0009)

27. Dino Bueno, 144, 148, Alameda (S008 Q038 L0029)

28. Dino Bueno, 266, Alameda c/ Glete, s/nº, Alameda (S008 Q027 L0026)

29. Duque de Caxias, 322, 326, Avenida (S008 Q053 L0008)

30. Duque de Caxias, 330, 332, Avenida (S008 Q053 L0007)

31. Duque de Caxias, 334, 338, Avenida (S008 Q053 L0006)

32. Duque de Caxias, 340, 346, Avenida c/ Barão de Campinas, 163 a 181, Alameda (S008 Q053 L0005)

33. Glete, 225, Alameda (S008 Q036 L0020)

34. Glete, 227, Alameda (S008 Q036 L0021)

35. Glete, 233, 235, Alameda (S008 Q036 L0051 a 0057)

36. Glete, 237, Alameda (S008 Q036 L0023)

37. Glete, 249, Alameda (S008 Q036 L0024)

38. Glete, 251, Alameda (S008 Q036 L0025)

39. Glete, 257, Alameda (S008 Q036 L0048)

40. Glete, 47, 49, Alameda (S008 Q038 L0017)

41. Glete, 52, 60, Alameda (S008 Q027 L0002)

42. Glete, 57, Alameda (S008 Q038 L0018)

43. Glete, 63, 65, Alameda c/ Coração de Jesus, s/nº, Largo (S008 Q038 L0042)

44. Helvetia, 148, Rua (S008 Q037 L0002)

45. Helvetia, 158, Rua (S008 Q037 L0001)

46. João de Carvalho, 27, Rua (S005 Q043 L0033)

47. João de Carvalho, 35, Rua (S005 Q043 L0034)

48. João de Carvalho, 39, 45, 51, Rua c/ Carolina Augusta, s/nº, Rua (S005 Q043 L0201 a 0203)

49. Liberdade, 326, 330, Avenida da (S005 Q082 L0040)

50. Ruggero, 13, Travessa (S005 Q090 L0009)

51. São João, 1270 a 1276, Avenida e Barão de Campinas, 153, Alameda (S008 Q053 L0002).

52. Silveira Martins, 111 a 115, Rua (S003 Q002 L0028 a 0070)

53. Tiradentes, 746, 748, Avenida (S018 Q064 L0010)

54. Tiradentes, 750, 752, Avenida (S018 Q064 L0011)

55. Tiradentes, 764, Avenida (S018 Q064 L0012)

56. Tiradentes, 768, 772, Avenida c/ Rodrigo de Barros, s/nº, Rua Doutor (S018 Q064 L0013)

57. Vila Suíça, 4 (S005 Q046 L0094)

58. Vila Suíça, 6 (S005 Q046 L0092)

59. Vila Suíça, 8 (S005 Q046 L0091)

60. Ruggero 1-C, Travessa (S005 Q090 L0008)

61. Ruggero 1-A, Travessa (S005 Q090 L0001)

62. Ruggero 1-B, Travessa (S005 Q090 L0002)

63. Ruggero 3, Travessa (S005 Q090 L0003)

64. Ruggero 5, Travessa (S005 Q090 L0004)

65. Ruggero 7, Travessa (S005 Q090 L0005)

66. Ruggero 9, Travessa (S005 Q090 L0006)

67. Ruggero 11, Travessa (S005 Q090 L0007)

68. Ruggero 2 e 2-A, Travessa (S005 Q093 L0014)

69. Ruggero 4, Travessa (S005 Q093 L0013)

70. Ruggero 6, Travessa c/ Lund s/nº, Rua Dr. (S005 Q093 L0012)

Exclusão do tombamento das esculturas e bustos implantados no Largo do Arouche:

71. "A MENINA E O BEZERRA" – de Christophe.

72. "AMOR MATERNO" – de Charles-Louis-Eugène Virion.

73. "AUGUSTO DE PRIMA PORTA" (figura do imperador romano César Otávio Augusto) - cópia executada pelo Liceu de Artes e Ofícios.

74. "DEPOIS DO BANHO" – de Victor Brecheret.

75. "PROGRESSO" – de Nicolas Vilavianos.

76. Busto de "AFONSO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY" – de Claude Dunin.

77. Busto de "JOSÉ PEDRO LEITE CORDEIRO" – de Luiz Morrone.

78. Busto de "LUIZ GAMA" – de Yolando Mallozzi.

79. Busto de "VICENTE DE CARVALHO" – de Ettore Ximenes.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS POR FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

Empenho	Objeto	Ago/2016	Valor
Compras		Tipo	Valor
738	KLEBER WILLIAMS DOS SANTOS 38478872892 7.13 Bebidas em Geral	G	2.100,00
744	BALEIRA LTDA.- ME 7.4 Chá	0	896,75
745	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME 7.99 Diversos Gêneros Alimentícios	0	350,00
746	M. F. COMERCIO GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI - ME 7.1 Açúcar	0	2.500,00
747	COVOLO E REBELO COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVES EIRELI - ME 21.99 Diversos Materiais de Copa e Cozinha	0	2.160,00
748	SUPERCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP 21.99 Diversos Materiais de Copa e Cozinha	0	741,50
749	ECTEC INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME 21.99 Diversos Materiais de Copa e Cozinha	0	297,00
758	GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME 16.99 Diversos Materiais de Expediente	0	550,00
759	ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA - EPP 16.99 Diversos Materiais de Expediente	0	317,40
760	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA - ME 16.99 Diversos Materiais de Expediente	0	877,90
	Total		10.790,55
Serviços	Fornecedor		
735	ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI 96.1 Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	0	1.500,00
736	BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA - ME 17.99 Outras Máquinas e Equipamentos	0	1.560,00
739	PAULA TELLES DE AJELLO 6.7 Oficinas	G	6.674,00
740	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. E 43.1 Energia Elétrica de Prédios Públicos	E	546.000,00
741	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL 2.3 Fundações	E	2.551,22
742	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO 99.1 Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil	0	2.551,22
743	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 47.2 Postagem de Correspondências	E	2.150,00
754	CAMILA FLOR AGUIAR 6.5 Orquestra Experimental de Repertório	G	8.058,92
755	MARINA LIMA RODRIGUES DIAS 6.5 Orquestra Experimental de Repertório	G	8.058,92
756	MARCELO VILARTA CAMPOS 6.5 Orquestra Experimental de Repertório	G	8.058,92

737	PAMELA DE SOUSA GOMES SILVA 6.5 Orquestra Experimental de Repertório	G	9.434,83
761	LUCAS RAULINO SILVA 6.5 Orquestra Experimental de Repertório	G	7.993,40
762	MATHEUS MENDOZA BAIÃO 6.5 Orquestra Experimental de Repertório	G	7.862,36
763	FRANSPELL PAPELARIA E ARTIGOS DE INFORMATICA - EIRELI - EPP 16.99 Diversos Materiais de Expediente	0	450,00
757	ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI 96.1 Adiantamento - Incisos I, II e III, Art. 2º da Lei nº 10.513/88	0	1.500,00
	Total		614.403,79
	Sub Total		625.194,34
Empenho	Reversão	NCE	Valor
468	MAIRA DE BARROS FERREIRA 06.09 - Técnicos na Área Cultural e Artística	103	26.833,33
464	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA 06.09 - Técnicos na Área Cultural e Artística	102	42.666,67
600	SANDRA VIEIRA RIBEIRO 06.05 - Orquestra Experimental de Repertório	104	10.456,84
621	WILLIAN GIZZI RODRIGUES DE ARAUJO 06.05 - Orquestra Experimental de Repertório	105	10.319,25
498	ANANDA YUMI DE FREITAS FUKUDA 06.05 - Orquestra Experimental de Repertório	109	8.874,55
623	ZACARIAS LUCAS MAIA DA SILVA 06.05 - Orquestra Experimental de Repertório	110	8.252,45
109	GUSTAVO ROBERTO NOGUEIRA QUININO 06.05 - Orquestra Experimental de Repertório	113	2.614,21</

LANCHE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) + Papa de Fruta (Seguir a papa de fruta do almoço de 6 meses).

REFEIÇÃO DA TARDE: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária 6 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO: 6 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO - 6 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Abóbora, Batata, Chuchu e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Abóbora, Chuchu, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser amassada com o garfo até que atinja a consistência de purê, e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

LANCHE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 6 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º semestre) + Papa de Fruta das seguintes frutas:

Segunda-feira: Pera.

Terça-feira: Abacate.

Quarta-feira: Banana.

Quinta-feira: Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária 7 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

COLAÇÃO 7 meses: Papa de Fruta das seguintes Frutas:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Macarrão, Frango, Abóbora, Batata, Chuchu e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Quarta-feira: Macarrão, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão, Frango, Abóbora, Chuchu, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser levemente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou levemente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

LANCHE: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Batata Doce, Chuchu, Acelga e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser levemente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou levemente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha Cozida e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Frango, Abóbora Cozida e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Berinjela Cozida, Acelga Cozida e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Frango, Escarola Cozida e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. Feulentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feulentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o Arroz.

LANCHE: 8 a 11 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Batata Doce, Chuchu, Acelga e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado à sopa, duas vezes na semana.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Margarina

Quinta-feira: Leite Integral e Bolo Individual.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha, Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Frango, Abóbora e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Berinjela, Acelga e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feulentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o Arroz.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida:

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Batata Doce, Chuchu, Acelga e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado à sopa, duas vezes na semana.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos – Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 2 a 6 anos: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha, Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Frango, Abóbora e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Berinjela, Acelga e Mamão.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feulentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o Arroz.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Composto Lácteo.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos – Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Batata Doce, Chuchu, Acelga e Banana.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado à sopa, duas vezes na semana.

B-CEMEI – EMEI do CEMEI

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

LANCHE: 4 a 6 anos – Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Bolo Individual.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO: 4 a 6 anos

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Frango, Abóbora e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Berinjela, Acelga e Mamão.

Quinta-feira: Arroz ou Macarrão, Frango, Escarola e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feulentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o Arroz.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 164 - Setembro - 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFMs, EMEBS's e SME CONVÊNIOs, Coordenadores Gerais dos CIEJA's, Gestores dos CEU's GESTÃO da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 26/09 a 30/09/2016 do:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

LANCHE: 7 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 7 meses: Papa Principal + Sobremesa (Papa de Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A Papa Principal deverá ser ligeiramente amassada com o garfo e as carnes deverão ser bem picadas e desfiadas.

2. A Papa de fruta deverá ser raspada com a colher ou ligeiramente amassada com o garfo.

3. A fruta indicada para a papa poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado a papa, duas vezes na semana.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária 8 a 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 8 a 11 meses

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre) + os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Biscoito Doce.

Quarta-feira: Pão Hot Dog.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

COLAÇÃO: 8 a 11 meses: Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Banana.

Nota: A fruta deverá ser raspada com a colher ou amassada com o garfo.

A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 8 a 11 meses : Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha Cozida e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Frango, Abóbora Cozida e Pera.

Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata Cozida e Abacate.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Frango, Berinjela Cozida, Acelga Cozida e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. Feculentos, Legumes, Legumes Fonte de vitamina A e Verduras deverão ser fornecidos cozidos.

2. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

3. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

4. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

5. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o Arroz.

LANCHE: 8 a 11 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre).

REFEIÇÃO DA TARDE: 8 a 11 meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Pera.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Maçã.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado à sopa, duas vezes na semana.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária 1 ano a 1 ano e 11 meses:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Leite Integral e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Leite Integral e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Leite Integral e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

COLAÇÃO: 1 ano a 1 ano e 11 meses - Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 1 ano a 1 ano e 11 meses: Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Frango, Abóbora e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata e Abacate.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Frango, Berinjela, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o Arroz.

LANCHE - 1 ano a 1 ano e 11 meses – Bebida:

Segunda-feira: Leite Integral.

Terça-feira: Leite Integral.

Quarta-feira: Leite Integral.

Quinta-feira: Leite Integral.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: O leite integral poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 1 ano a 1 ano e 11 meses: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Melancia.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Melancia.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado à sopa, duas vezes na semana.

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Faixa Etária: 2 a 6 anos:

Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.

DESJEJUM: 2 a 6 anos: Bebida + Acompanhamento:

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

COLAÇÃO: 2 a 6 anos: Fruta:

Segunda-feira: Maçã.

Terça-feira: Maçã.

Quarta-feira: Maçã.

Quinta-feira: Banana.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

ALMOÇO: 2 a 6 anos - Refeição + Sobremesa (Fruta ou Suco) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Abobrinha e Suco de Laranja.

Terça-feira: Arroz, Frango, Abóbora e Melancia.

Quarta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata e Abacate.

Quinta-feira: Macarrão ou Arroz, Frango, Berinjela, Acelga e Suco de Laranja.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de CEI", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o Arroz.

LANCHE - 2 a 6 anos – Bebida:

Segunda-feira: Composto Lácteo.

Terça-feira: Composto Lácteo.

Quarta-feira: Composto Lácteo.

Quinta-feira: Composto Lácteo.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Caso haja estoque excedente de leite integral, o mesmo poderá ser batido com abacate, banana, maçã e/ou mamão conforme disponibilidade (excedente) dessas frutas na unidade.

REFEIÇÃO DA TARDE - 2 a 6 anos: Sopa + Sobremesa (Fruta) conforme composição abaixo:

Segunda-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Melancia.

Terça-feira: Macarrão, Carne Bovina, Abóbora, Batata, Chuchu e Abacate.

Quarta-feira: Arroz, Frango, Abóbora, Batata Doce, Abobrinha e Melancia.

Quinta-feira: Arroz, Carne Bovina, Batata, Abobrinha, Escarola e Mamão.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser acrescentado à sopa, duas vezes na semana.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COMUNICADO Nº 166 – Setembro – 2016

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), comunica aos Senhores Diretores de Escola das EMEI's, EMEF's, EMEFM's, EMEBS's e SME CONVÊNIO, Coordenadores Gerais dos CIEJA's e Responsáveis pela Direção dos CMCT's da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA e MISTA os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 26/09 a 30/09/2016 do:

AGRUPAMENTO 2: SUB PREFS (CT, EM, G, IQ, IT, MP, PE) e AGRUPAMENTO 3: SUB PREFS (CV, FO, JT, LA, MG, PJ, PR, SE, ST).

MERENDA INICIAL - EMEBS

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quarta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota:

1. Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

2. Cardápio válido apenas para as unidades que solicitaram esta refeição.

LANCHE – Período de 4 horas - EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA e SME CONVÊNIO–

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão de Forma Integral com Margarina.

Terça-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral com Margarina ou Geleia. (EMEI)

Quarta-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina ou Geleia. (EMEF)

Quinta-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce. (Ag 2)

Quarta-feira: Composto Lácteo e Cereal (Flocos de Milho). (Ag3)

Quinta-feira: Suco de Uva Integral e Pão Hot Dog com Sardinha.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

LANCHE– Período de 5 ou 6 horas – EMEI, EMEF, EMEFM, CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO-

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Bisnaguinha Integral com Margarina ou Geleia. (EMEI)

Segunda-feira: Composto Lácteo e Pão Hot Dog com Margarina ou Geleia. (EMEF)

Terça-feira: Composto Lácteo e Biscoito Doce. (Ag 2)

Terça-feira: Composto Lácteo e Cereal (Flocos de milho). (Ag 3)

Quarta-feira: Suco de Uva Integral e Pão Hot Dog Integral com Margarina.

Quinta-feira: Composto Lácteo, Biscoito Doce e Maçã.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Nota: Composto Lácteo Sabor Chocolate ou Café, utilizar de acordo com o estoque disponível e prazo de validade.

REFEIÇÃO 1 - EMEI, EMEF, EMEFM , CIEJA, EMEBS e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Arroz, Ovo, Beterraba e Maçã.

Terça-feira: Arroz, PTS, Batata Doce e Laranja.

Quarta-feira: Arroz ou Macarrão, Frango, Cenoura e Gelatina.

Quinta-feira: Risoto de Frango com Legumes e Melancia.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Notas:

1. A fruta indicada poderá ser substituída por outra, caso não esteja madura, mas a mesma deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

2. As unidades deverão consultar, diariamente, o "Receituário Padrão de EMEI-EMEF", disponível no site da CODAE para variar as preparações na semana.

3. O estoque disponível (excedente) de legumes, verduras ou feculentos poderá ser acrescentado em refogados.

4. A carne bovina poderá ser moída uma vez por semana.

Obs: Para as unidades que possuem feijão disponível em estoque, o mesmo poderá ser utilizado em combinação com o arroz.

MERENDA SECA - EMEI, CIEJA e SME CONVÊNIO –

SEMANA DE 26/09 a 30/09/2016

Segunda-feira: Biscoito Doce.

Terça-feira: Biscoito Doce e Goiabada.

Quarta-feira: Biscoito Doce.

Quinta-feira: Biscoito Doce.

Sexta-feira: Jornada Pedagógica.

Cardápio elaborado por Nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE/SME

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6016.2016/0002266-2-À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 5.228,91 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), APRESENTADA PELO CEI SHADDAI – CNPJ 00.385.999/0004-87, CÓDIGO INEP 35563080 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNEDE.

6016.2016/0002470-3- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestação da DIREP, que adoto como fundamento para decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela portaria nº 4.772 de 23/07/15, publicada no DOC em 24/07/2015, páginas 11 e 12, e portaria nº 6.433 de 01/10/15, publicada no DOC em 02/10/2015, páginas 18 e 19, APROVO a prestação de contas no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), APRESENTADA PELO CEI CRESCENCO E APRENDENDO – CNPJ 95.513.601/0002-58, CÓDIGO INEP 35561526 tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados nesta unidade educacional, os recursos estes oriundos de transferências federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNEDE.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

6016.2015/0000440-9 – À vista dos elementos contidos no presente, com base na lei nº 11.947/2009, resolução CD/FNDE nº 26/2013 (documento sei! nº 0084535) e lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com fundamento na lei municipal nº 16.099/2014, decreto nº 55.839/2015, portaria nº 6.433/2015 (documento sei! nº008